



PROCESSO	SEI: 00176.002627/2025-50
	SICCAU: 2404320/2025
INTERESSADO	JUNIOR MUXFELDT
ASSUNTO	CERTIFICA ATRIBUIÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS A PROFISSIONAL REQUERENTE

DELIBERAÇÃO Nº 069/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 11 de setembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo 3º, inciso I, alínea "b" da Resolução CAU/BR nº 219, que dispõe sobre os atos administrativos e procedimentos para aprovação dos atos administrativos de competência do CAU; e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que em seu art. 2º, parágrafo único, VI estabelece como campo de atuação no setor, dentre outras atividades atribuídas aos arquitetos e urbanistas, está o “da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020 a qual “estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências”.

Considerando compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) o ordenamento fundiário nacional, conforme Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1324/2021, a qual “homologa procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS” instruindo a análise das solicitações pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o atendimento dos requisitos formais pelo requerente, a apresentação dos documentos obrigatórios e a análise detalhada de seus dados, conforme as exigências previstas na Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020;

Considerando que, inicialmente, na análise do Certificado do Curso de Topografia e Sensoriamento Remoto, carga horária de 720h, da Faculdade Venda Nova do Imigrante não foram observados os componentes curriculares relativos a :topografia aplicada ao georreferenciamento, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos e métodos e medidas de posicionamento geodésico;

Considerando que foi procedida a análise da ementa do referido curso de especialização, onde foi possível localizar conteúdos relacionados a topografia aplicada ao georreferenciamento, sistemas de referência e projeções cartográficas;

Considerando que a Faculdade Venda Nova do Imigrante possui a Portaria de recredenciamento nº 31 de 10 de janeiro de 2020, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância vigente por 5 anos;

DELIBERA:

1 - **INDEFERIR** o requerimento de emissão de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente ao profissional abaixo identificado, em razão da não comprovação dos componentes curriculares relativos a **ajustamentos e a métodos e medidas de posicionamento geodésico**.

REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU	TIPO DE CURSO (graduação ou especialização/pós)	HORAS COMPROVADAS	IES
JUNIOR MUXFELDT	2404320/2025	TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO	720h	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e das conselheiras Juliana Duré e Ariane Pedrotti de Ávila Dias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 11 de setembro de 2025.

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS**(presencial)****Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausê.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

Histórico da votação:

306ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 11/09/2025

Matéria em votação: CERTIFICA ATRIBUIÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS A PROFISSIONAL REQUERENTE

Resultado da votação: Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/09/2025, às 11:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 17/09/2025, às 15:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5A634947** e informando o identificador **0720549**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.002627/2025-50

0720549v12